



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autor: Poder Executivo

**Altera a redação do art. 4º da Lei 790/2020
que autoriza recebimento em doação de
imóvel da SAMIC de forma onerosa.**

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º, da Lei nº 790, de 27 de abril de 2020, que passa ter a seguinte redação:


“Art. 4º O valor dos débitos referidos no art. 3º, será de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 15 de dezembro de 2021.



ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal